



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16

2019



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO 2019

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), será regido por dois regulamentos que se complementam entre si, a saber:

- I. Regulamento Específico do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas a competição.
- II. Regulamento Geral das Competições que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

ARTIGO 2º - O **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** será disputado pelas equipes a seguir relacionadas: GRÊMIO F.B.P.A.(Porto Alegre) – S.C. INTERNACIONAL(Porto Alegre) – A.D.E.R.G.S(Tapejara) – A.E. JOÃO EMÍLIO (Candiota) – E.C. GUARANÍ (Lajeado) – E.C. PELOTAS(Pelotas) – F.C. RIOGRANDENSE (Rio Grande), num total de 07 (sete) equipes.

FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 3º - O **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** será disputado como segue:

1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA

ARTIGO 4º - A 1ª(primeira) FASE do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 2º(segundo), divididas em dois grupos denominadas para fins de regulamento como GRUPOS 'A' e 'B' que jogarão entre si, dentro do grupo, em TURNO E RETORNO, classificando-se para a FASE SEMIFINAL os 02(dois) primeiros colocados dos grupos 'A' e 'B'.



GRUPO A

INTERNACIONAL – GUARANI (LAJ) – ADERGS – GRÊMIO

GRUPO B

PELOTAS – JOÃO EMÍLIO – RIOGRANDENSE

2ª FASE - SEMIFINAL

ARTIGO 5º - A 2ª(segunda) FASE SEMIFINAL reunirá as 04(quatro) equipes classificadas na 1ª(primeira) FASE, reunidas em dois grupos denominados para fins de regulamento como “GRUPO C” e “GRUPO D”, que se enfrentarão em JOGO ÚNICO, dentro de cada grupo, com a finalidade de apurar-se o vencedor dos GRUPOS, como segue:

GRUPO “C” - 1º colocado do Grupo A x 2º colocado do Grupo B
GRUPO “D” - 1º colocado do Grupo B x 2º colocado do Grupo A

PARÁGRAFO ÚNICO - Os mandos de campo dos jogos da FASE SEMIFINAL serão das equipes classificadas em 1º(primeiro) lugar nos grupos ‘A’ e ‘B’ da 1ª(primeira) FASE.

3ª FASE - FINAL

ARTIGO 6º - A 3ª(terceira) FASE FINAL reunirá as 02(duas) equipes classificadas na 2ª(segunda) FASE, reunidas em um grupo denominado para fins de regulamento como “GRUPO E”, que se enfrentarão em JOGOS DE IDA E VOLTA com a finalidade de apurar-se o **CAMPEÃO** do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, como segue:

GRUPO “E” - Vencedor do Grupo C x Vencedor do Grupo D

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo do segundo jogo da FASE FINAL será da equipe com melhor retrospecto técnico desde a primeira 1ª(primeira) FASE, incluindo-se a 2ª(segunda) FASE SEMIFINAL. Ocorrendo empate no retrospecto técnico, para decidir o mando de campo do segundo jogo da FASE (FINAL), serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:



- a) Melhor percentual de vitórias (número de vitórias obtidas em relação ao número de jogos disputados);
- b) Maior saldo de gols na competição;
- c) Maior média de gols a favor;
- d) Menor média de cartões vermelhos;
- e) Menor média de cartões amarelos;
- f) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes.

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

ARTIGO 7º - Após a apuração do CAMPEÃO e do VICE-CAMPEÃO do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, nos moldes estabelecidos na 3ª(terceira) FASE (FINAL) as demais 05(cinco) equipes que participaram do certame serão ordenadas na forma decrescente da maior a menor pontuação.

- 1º Colocado:** Campeão
- 2º Colocado:** Vice-Campeão
- 3º Colocado:** Equipe com melhor retrospecto técnico entre os eliminados da 2ª fase.
- 4º Colocado:** Equipe com 2º melhor retrospecto técnico entre os eliminados da 2ª fase.

Do 5º ao 7º colocados do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** será observada a classificação obtida na 1ª FASE.

DOS DESEMPATES

ARTIGO 8º - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02(duas) ou mais equipes ao término da 1ª(primeira) FASE do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, para decidir classificação à 2ª(segunda) FASE (SEMIFINAL), serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a) Maior número de vitórias;



- b) Maior saldo de gols simples;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao **término do jogo único da 2ª(segunda) fase SEMIFINAL e do segundo jogo da 3ª (terceira) fase FINAL** a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

DOS CLUBES

ARTIGO 9º – Nas partidas válidas pelo **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), e até 11(onze) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado o formulário padrão da **FGF** (modelo do site).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os jogos serão disputados em 02(dois) tempos de 40(quarenta) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimo após o tempo regulamentar. O intervalo da partida será de 13(treze) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício a mesma nos 02(dois) minutos seguintes.

ARTIGO 10º - Durante a realização de uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, cada clube poderá realizar substituição de 06(seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03(três) momentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá os mesmos 03(três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (seis) e/ou momentos (três) que os previstos no "Caput" do artigo, este fato deve ser relatado pelo árbitro da partida em súmula, e encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

ARTIGO 11º - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer jogo do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário, pelo Presidente da **FGF**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pedido de alteração de qualquer partida do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** realizado pelo clube mandante deverá obedecer as disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os jogos deverão ocorrer aos domingos, somente com a concordância dos clubes envolvidos serão aceitas alterações para outro dia da semana.

PARÁGRAFO QUARTO - A alteração de jogos para antes das 13 horas ou após 19 horas só será aceita pelo Departamento de Competições da FGF caso as duas equipes enviem concordância da mesma.

ARTIGO 12º - A designação de Delegado para o jogo será de competência exclusiva da FGF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Delegados que atuarem nos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, terão direito a uma taxa mínima de R\$ 75,00(setenta e cinco reais), pagas pelo clube mandante, até no máximo 20(vinte) minutos antes do início da partida.

DA SEGURANÇA

ARTIGO 13º - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 2(dois) policiais militares), para os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Não sendo possível o comparecimento da Brigada Militar, fica o clube mandante da partida responsável pela



solicitação de Guardas Municipais, junto a Prefeitura da cidade (mínimo de 5(cinco) guardas municipais). Ocorrendo, ainda, a impossibilidade de comparecimento da Guarda Municipal, o clube mandante da partida fica responsável pela contratação de, no mínimo, 5(cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante do jogo obrigado a apresentar ao árbitro da partida a nota fiscal de contratação do serviço e a relação de nomes e RG dos seguranças, em papel timbrado da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar ou guarda municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O clube mandante deverá, obrigatoriamente, providenciar uma ambulância para as partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**.

ARTIGO 14º - Na FINAL e no clássico "GRENAL" o mandatário terá que indicar um estádio que possua os alvarás expedidos pelos órgãos de segurança (Brigada Militar e Corpo de Bombeiros) do estado do Rio Grande do Sul.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso não seja possível realizar os jogos citados no "Caput" do presente Artigo em estádio com os devidos alvarás, o jogo deverá ser realizado com portões fechados, sem presença de público.

DAS BOLAS

ARTIGO 15º - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02(duas) bolas novas da marca PENALTY.



DAS ATLETAS e COMISSÃO TÉCNICA

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

ARTIGO 16º - Para a disputa do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, cada clube poderá inscrever no máximo 35 atletas, obedecidos os requisitos solicitados neste regulamento, e aprovados para os jogos da competição, que deverão obedecer obrigatoriamente as normas e procedimentos abaixo:

PRAZO FINAL: O prazo final para envio da “Lista de Atletas” (modelo fornecido pela FGF) e dos documentos das atletas ao Setor de Registro (registro@fgf.com.br) se encerrará definitivamente às 19(dezenove) horas, do dia 25/07/2019. A “Lista das Atletas”, após aprovada, será publicada antes do início da competição no site da FGF pelo Setor de Competições.

§ 1º – Junto com a “Lista das Atletas” na forma acima especificada, deverá o clube enviar via e-mail para o Setor de Registro (registro@fgf.com.br) o ATESTADO MÉDICO DE LIBERAÇÃO DAS ATLETAS PARA A ATIVIDADE FÍSICA/DESPORTIVA (modelo fornecido pela FGF) informando que todas as suas atletas, sem exceção, foram avaliadas e estão aptas para prática de esportes competitivos, a qual deverá ser emitida e assinada pelo Presidente do clube, como também pelo médico responsável.

§ 2º – A atleta estará apta a disputar o **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, no momento que a “Lista das Atletas” do clube, estiver publicada no site da FGF.

ARTIGO 17º - Poderão participar do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, as atletas nascidas nos anos de 2003, 2004 e 2005.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atletas nascidas no ano de 2005 deverão, obrigatoriamente, ter 14 (quatorze) anos completos, para serem inscritas na Competição.



ARTIGO 18º - A atleta que for inscrita em uma "Lista de Atletas" por um clube participante, em nenhuma hipótese, poderá ser inscrita por outro clube participante.

ARTIGO 19º - As atletas (titulares e reservas) dos clubes participantes do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, deverão apresentar ao DELEGADO do jogo, antes da partida, qualquer um dos seguintes documentos oficiais contendo foto e assinatura: RG, CTPS ou Passaporte (originais).

ARTIGO 20º - Somente os clubes participantes que efetivamente realizarem os processos de transferência interestaduais ou internacional de atletas dentro do sistema GESTAOWEB/CBF, e seu registro for publicado no BID (Boletim Informativo Diário), poderão inscrever em sua lista a atleta para participar do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**.

ARTIGO 21º - Os clubes participantes poderão inscrever em suas "Listas de Atletas", atletas registradas dentro do Estado, que estejam desvinculados do clube no sistema GESTAOWEB/CBF para participar do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**.

ARTIGO 22º - O clube participante do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** é o único responsável pelo efetivo controle de suas "Listas de Atletas" e eventuais complementações.

ARTIGO 23º - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrada(s) no **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, e/ou não apta(s), ficará sujeita às penalidades aplicadas pelo TJD-RS, com base no presente Regulamento e/ou na legislação desportiva.

DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 24º – O **CAMPEÃO** do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, terá direito a receber troféus e medalhas ofertados pela **FGF**, logo após o encerramento da partida final.



DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 25º – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da FGF, no **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, ao término da 1ª (primeira) FASE (classificatória), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas advertidos com o 3º (terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 26º - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para o **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol da **FGF**.

ARTIGO 27º - As disposições relativas ao sistema de disputa do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 28º - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 29º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

ARTIGO 30º - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-16 – EDIÇÃO 2019** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, do Regulamento Geral das Competições da **FGF**, as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

ARTIGO 31º- A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.



ARTIGO 32º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "*ad-referendum*" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 33º - O presente Regulamento foi aprovado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NOVELLETO NETO
PRESIDENTE FGF